**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2012**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1o do Decreto no 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 275 - **NOMEAR**

ROLF HACKBART, para exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado da Educação, código DAS 102.5.

**GLEISI HOFFMANN**

***(Publicação no DOU n.º 56, de 21.03.2012, Seção 2, página 01)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 358, DE 20 DE MARÇO DE 2012**

O SECRÉTARIO-EXECUTIVO do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares resolve:

Art. 1° Designar o Secretário de Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação, Amaro Henrique Pessoa Lins, para a função de Diretor Nacional do Projeto OEI/BRA/10/002 "Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil".

Art. 2° Ficam convalidados todos os atos praticados até a presente data.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 56, de 21.03.2012, Seção 2, página 11)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 28, DE 20 DE MARÇO DE 2012**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 762, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15 de junho subsequente e republicada em 24 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA BUCAR, Chefe de Gabinete da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, para no âmbito da Unidade Gestora 152390 e nos termos da legislação vigente:

I - ordenar despesas e praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira;

II - autorizar viagens a serviço, no território nacional;

III - baixar Portarias relativas a seus serviços e a servidores da Secretaria, bem como expedir circulares a outras Unidades do Ministério, em assuntos de sua competência; e

IV - celebrar ou aprovar protocolos, contratos, ajustes e convênios relativos às atividades inerentes à Secretaria.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV não se aplica aos casos que envolvam financiamento externo de bens ou serviços de entidades estrangeiras ou internacionais.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 233, de 28 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS FERNANDO MASSONETTO**

***(Publicação no DOU n.º 56, de 21.03.2012, Seção 2, página 19)***